

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu MARIA BERNARDO - CPF 600.200.433-50 - ou Titulo de Eleitor - declaro sob as penas da lei que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de endereço PARQUE TIJUCA - RUA 12 DE OUTUBRO 831 B - CEP 61917300 - MARACANAÚ - CE indicado no Cadastro Único.

Declaro ter certeza de que:

1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.

2 - É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3 - A qualquer tempo poderá ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestar ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.

4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAÚ-CE

30/9/2026

Local e data

Assinatura: MARIA BERNARDO

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar